



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE HORIZONTE - CE**

O Conselho Municipal de Saúde de Horizonte torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar e promover a eleição dos Conselheiros de Saúde, componentes importantes e necessários de representação do controle social do Sistema Único da Saúde, levando em consideração:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

A Lei Municipal nº 1.570 de 06 de novembro de 2023 que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde e disciplina seu funcionamento;

A RESOLUÇÃO CMSH nº 25/2023 de 08 de novembro de 2023 que aprova a convocação de eleições para a nova composição deste conselho e

A RESOLUÇÃO CMSH nº 26/2023 de novembro de 2023 que cria a Comissão Eleitoral para a nova composição do CMSH biênio 2024-2026,

OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde para Biênio 2024 a 2026.

Parágrafo Único: A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Reger o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde através desse edital de convocação divulgado na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte, dentre outros.



DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão municipal, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as). De maneira análoga, um profissional de saúde trabalhador do Sistema de Saúde Local não poderá ser representante dos usuários.

DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art. 4º. As condições necessárias para a classificação de eleitores e elegíveis obedecerão aos dispositivos descritos na Instrução Normativa proposta pela Comissão Eleitoral e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 08 de novembro de 2023, anexo I deste edital.

DAS VAGAS

Art. 5º. As vagas serão distribuídas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.570 de 08 de novembro de 2023:

- I – 10 (dez) representantes de entidades de usuários do SUS;
- II - 05 (cinco) representantes dos trabalhadores no Serviço Municipal de Saúde Pública;
- III - 05 (cinco) vagas distribuídas entre o Poder Executivo e prestadores de serviços ao SUS Municipal.

DO PERÍODO ELEITORAL

Art. 6º. O período eleitoral obedecerá ao calendário estabelecido pela Comissão Eleitoral e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 08 de novembro de 2023, anexo II deste edital.

Parágrafo único: As inscrições serão feitas por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral por meio de cadastro eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSbn764_PiUEXBIJ2jiqOWNIt2zDbWafGJyUleloaAs9ZCEQ/viewform?usp=pp_url), para participar das assembleias locais ou efetuar inscrição durante assembleia local(formulário) , disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal e nos grupos de WhatsApp no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



período de 14 a 22 de novembro de 2023. O prazo final das inscrições será até às 17 horas do dia 22 de novembro de 2023.

Art. 7º. Problemas surgidos que exijam a alteração de calendário ou durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º. Os casos omissos não previstos referentes ao processo eleitoral neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das eleições.

Art. 9º. Os mandatos dos eleitos iniciarão após a posse no dia 04 de janeiro de 2024 e encerrarão às 23h59 do dia 04 de janeiro de 2026.

Art. 10º. Membro da Comissão eleitoral não poderá se candidatar para eleição do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024-2026.

Art. 11º. Cargo comissionado não poderá se candidatar para eleição do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024-2026, somente poderá participar por meio de indicação no segmento gestão.

DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

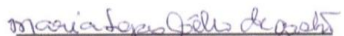
Art. 9º. A posse dos novos conselheiros dependerá da aprovação dos resultados do processo eleitoral em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Horizonte e a homologação da lista de eleitos por parte da Gestão Municipal.


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Homologamos a presente Edital:


Maria Lopes-Coelho de Castro
Presidente - Conselho Municipal de Saúde
BIÊNIO 2021-2023


Altina da Silva Mendes dos Santos
Vice - Presidente - Conselho Municipal de Saúde
BIÊNIO 2021-2023


Carla Tatiana Araújo Rocha
Secretária Geral - Conselho Municipal de Saúde
BIÊNIO 2021-2023


Marilene Ferreira Vidal
Secretário Adjunto - Conselho Municipal de Saúde
BIÊNIO 2021-2023

Ciente a presente Resolução:


Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária de Saúde



ANEXO I

Instrução Normativa da Eleição do CMSH 2024-2026

A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMSH Nº 26/2023 de 08 de novembro de 2023 elaborou a Instrução Normativa para a condução do processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Horizonte biênio 2024-2026, levando em consideração a Lei Municipal nº 1.570 de 08 de novembro de 2023 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde e disciplina seu funcionamento, e a RESOLUÇÃO CMSH nº 25/2023 de 08 de novembro de 2023 que aprova a convocação de eleições para a sua nova composição.

DO SEGMENTO USUÁRIOS E SUAS PECULIARIDADES

1 – No Segmento USUÁRIOS, os Conselheiros serão eleitos em Assembleias locais, conforme calendário (ANEXO II), definidas pela Comissão Eleitoral, criada pela Resolução CMSH nº 26/2023;

- a) A primeira etapa será a eleição de DELEGADOS (no mínimo quatro), envolvendo cada área/zona de saúde da rede ou agrupamentos conforme ANEXO II. Serão escolhidos através de candidaturas espontâneas e eleição entre os usuários. Os DELEGADOS deverão concorrer, na segunda etapa, às vagas de Conselheiro de sua respectiva área.
- b) Será considerada válida, para fins de comprovação do critério “residente” a existência de prontuário familiar na(s) unidades de saúde ou a comprovação de residência na área de abrangência destas.
- c) Nos Distritos de Aningas, Catolé, Queimadas e Dourado serão realizadas Assembleias locais, onde serão eleitos os Conselheiros Titulares e Suplentes.

Paragrafo único: Informamos que Catolé está como distrito por consta no Regimento Interno do CMSH e Lei 1.570, 06 de novembro de 2023.

- d) No Distrito SEDE, a eleição ocorrerá em três assembleias locais, conforme ANEXO II, onde será eleito um Conselheiro Titular e um Suplente em cada uma delas. Conforme abaixo:

SEDE - Zona 1: UPS Lagoinha, Buenos Aires I e II;

SEDE - Zona 2: UPS Rafael Santos, Vila Nascimento, Mangueiral e Diadema I;

SEDE - Zona 3: UPS Zumbi, Diadema II, Mal Cozinhado, Planalto & Planalto I,

Planalto II & III.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



- e) As Entidades Sindicais, Comunidade de Alto Alegre - Remanescente das Comunidades dos Quilombos e representante das Pessoas com Deficiência Permanente, serão convocadas oficialmente conforme ANEXO II. Cada segmento elegerá um conselheiro Titular e um Suplente entre os presentes.
- f) Para escolha do representante da vaga Portador de Deficiência serão convocadas oficialmente e através de chamamento público nas rádios locais conforme ANEXO II. Um conselheiro Titular e um Suplente serão eleitos entre os presentes. Poderá concorrer através de candidatura espontânea o usuário com deficiência (física, mental ou intelectual).
- g) Estará apto para votar e ser votado qualquer usuário que esteja presente e resida na área de abrangência da vaga pleiteada ou que tenha qualificação para o respectivo segmento.
- h) A área / zona de saúde que não realizar seus processos eleitorais em tempo definido no calendário eleitoral, por razão da ausência de quórum, perderá a oportunidade de ter representação na Assembleia de Delegados.

DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SUAS PECULIARIDADES

2 - No Segmento PROFISSIONAIS DE SAÚDE, a escolha dos representantes ocorrerá em duas etapas:

2.1 - A primeira etapa será a eleição de DELEGADOS (no máximo quatro), envolvendo cada unidade de saúde da rede ou agrupamentos conforme ANEXO II. Serão escolhidos através de candidaturas espontâneas e eleição entre pares, profissionais com formação em saúde e com atuação na saúde. Os DELEGADOS deverão concorrer, na segunda etapa, às vagas de Conselheiro de seu respectivo segmento.

- a) Nas Unidades de Saúde a candidatura de DELEGADOS para a escolha dos representantes do Segmento Profissionais de Saúde ocorrerá na mesma data de convocação da Assembleia locais de Usuários das Unidades de Saúde, que também escolherá representantes para o Segmento USUÁRIOS.
- b) Os trabalhadores da Secretaria – Nível Central, NUVISA, Epidemiologia, NUEND, Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), CEREST e CAF farão a escolha de seus DELEGADOS na forma descrita no item (2.1).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



-
- c) A Academia da Saúde será incluída na Assembleia local da Unidade Primária de Saúde do Dourado.
 - d) A Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD será incluída na Unidade Primária de Rafael Santos;
 - e) O Centro Integrado Dr. Memória concentrará os trabalhadores da Policlínica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológica, e o Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Souza.
 - f) para fins de escolha de seus DELEGADOS.
 - g) Os CAPS Geral e AD escolherão em conjunto seus DELEGADOS.
 - h) A área / zona de saúde que não realizar seus processos eleitorais em tempo definido no calendário eleitoral, por razão da ausência de quórum, perderá a oportunidade de ter representação na Assembleia de Delegados.

2.2 – A segunda etapa será realizada em Assembleia de Delegados eleitos conforme o item 2.1 e seus subitens. Nela serão inscritas candidaturas espontâneas e independentes, sendo elegíveis somente os delegados já eleitos na primeira fase.

- a) Cada delegado votará em um único candidato.
- b) Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.
- c) Para preenchimento das vagas destinadas a profissionais com Formação em Saúde, os (04) quatro que obtiverem maior votação ocuparão as vagas de titulares e os (04) quatro seguintes serão suplentes, respectivamente.
- d) Para a vaga dos Profissionais que atuam na Saúde, todos os delegados concorrerão para a única vaga definida. O que obtiver maior votação ocupará a vaga de titular e o seguinte será suplente.

DO SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS E SUAS PECULIARIDADES

3 – No Segmento GOVERNO os representantes (titular e suplente) das seguintes Secretarias: Saúde; Educação; Assistência Social e Trabalho; Segurança Proteção Cidadania e Trânsito serão indicados pelos secretários das respectivas pastas.

4 – No segmento prestadores de serviços serão eleitos DELEGADOS representantes do UPA e COOPERATIVA e dentre eles serão eleitos um conselheiro Titular e um Suplente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Seg.nº	Membros	Cargo
01	Maria Valzeide de Sousa Silva	Secretária Executiva CMSH
02	Carla Tatiana Araújo Rocha	Secretária Geral CMSH
03	Maria Rosenira Oliveira Marques	Conselheira Trabalhador de saúde
04	Mikhaela Menezes de Oliveira	Coordenação da odontologia
05	Thaynan Gadelha da Silva	Coordenadora da vigilância epidemiológica
06	Rikelly Alves da Silva	Técnica de enfermagem
07	Maria Lopes Coelho de Castro	Presidente do Conselho
08	Clayton Cezar Varela Lima	Transporte
09	Antônia Araqueline dos Santos Louro	Assessora Técnica de Planejamento
10	Erbson Dyonnes de Sousa Brito	Ouvidor
11	Elizamara Silva Saldanha Lima	Enfermeira Atenção Básica

CMSH

CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE HORIZONTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



**ANEXO II: Calendário Eleitoral para Renovação do
CMSSH Biênio 2024-2026**

Nº	LOCALIDADE	ENDEREÇO	DATA/ HORARIO	COMISSÃO
	Publicação do Edital de Convocação Eleitoral, Instrução Normativa e Calendário de Eleição	Casa dos conselhos	08/11/2023 AS 08H	Comissão eleitoral
1ª	SEDE: Buenos Aires I (Jordão, Gameleira) Buenos Aires II (Lagoinha II)	UBS Buenos Aires II	14/11/2023 08 horas	Elizamara / Araqueline
2ª	SEDE: Planalto Horizonte I Planalto Horizonte II (Distrito Industrial, Pica Pau) Planalto Horizonte III	– EMEF. Jose Aldemir da Silva Rua José Francisco, nº 495 – Planalto Horizonte	14/11/2023 08 horas	Valzileide / Rikelly
3ª	SEDE: Mangueiral, Diadema I e Diadema II/III e Mal Cozinhado	UBS Mangueiral	16/11/2023 08 horas	Rosenira / Mikhaela
4ª	SEDE: Vila Nascimento Rafael Santos (Lagoinha I) e EMAD.	– EMEF. Maria Regiana da Silva Rua Rafael Santos, nº 530 – Centro	16/11/2023 08 horas	Valzileide / Dyonnes
5ª	SEDE: Catolé, Quimanga, Área Verde, Vila dos Pescadores e Catu.	– EMEF. João Antonio da Silva Rua Manoel Damasceno da Costa, nº 701 – Catolé	16/11/2023 08 horas	Elizamara / Araqueline/ Maria Lopes
6ª	Distrito Aningas: Mundo Novo, Canavieira dos Pinheiros, Canavieira dos Muniz, Curralinho, Barra, Alagadicinho, Córrego das Quintas e Alagadiço Grande, Mourão e Mangabeira.	Cras Aningas: Rua Pedro Felício, s/n – Canavieira dos Pinheiros	21/11/2023 08 horas	Maria Lopes/ Valzileide / Rikelly
7ª	SEDE: Zumbi I / II e III	– EMEF. José Eduardo de Sousa Rua Maria Luiza Noronha, nº 405 – Zumbi	21/11/2023 08 horas	Rosenira/ Araqueline
8ª	Distrito Dourado: São José, Vertente I e II, Lagoa de Fora, Ipu, Carnaubal, UBS Coqueiros (Jenipapeiro, Vila aprazível), Preaoca, Tanques e Academia de Saúde.	– EMEF. Marina Ferreira de Almeida Av. Dona Sinhá, nº 159 – Dourado	22/11/2023 08 horas	Rosenira/ Maria Lopes/ Thaynan
9ª	Distrito Queimadas: Alto Alegre, Alto do Estrela, Alto da boa Vista, Retiro, Timbaúba, Nova Jerusalém, Vila Nova Cajueiro da Malhada (Lagoa do Saco) e Planalto da Galiléia.	Associação dos Remanescentes do Quilombos de Alto Alegre e adjacencias (ARQUA) Rua Chagas Bento, nº 04. Queimadas	22/11/2023 08 horas	Araqueline / Dyonnes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



CONTINUIDADE: ANEXO II

(TITULAR E SUPLENTE) 02(dois) Representante das Entidades Quilombola; 02(dois) Representante das Entidades Sindicais; 02(dois) Representante das Pessoas Portadoras de Deficiência;	Casa dos Conselhos	22/11/2023 08 horas	Valzileide / Rikelly
02 (dois) Representantes de cada das Secretarias: Saúde; Educação; Assistência Social e Trabalho; Segurança Proteção Cidadania e Trânsito. 02(dois) Representante dos Prestadores de Serviços do SUS no município	Casa dos Conselhos	22/11/2023 08 horas	Valzileide / Rikelly
Assembleia Geral	Centro Cultural	28/11/2023 08 horas	Comissão Eleitoral
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para homologação do resultado das eleições. Posse dos novos conselheiros Composição da Mesa Diretora; Definição de calendário de reuniões Ordinárias.	Centro Cultural	28/11/2023 08 horas	Comissão Eleitoral / CMSH

CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE HORIZONTE